



# REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE CONTABILIDADE E CONTROLO ORÇAMENTAL – A TERMO CERTO

Aberto pelo Despacho Presidente n.º 2022/31, de 28 de abril

#### Ata da reunião número um

Ao dia dezassete de maio de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniram-se, presencialmente, nos termos do disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os membros do júri do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na carreira e categoria de técnico superior da área funcional de contabilidade e controlo orçamental, previsto no mapa de pessoal da ESEP.

Esta reunião foi convocada pela presidente do júri e estavam presentes todos os membros, a saber:

- Virgínia Cláudia Teixeira Moreira, na qualidade de presidente do júri;
- Nalinda de Almeida Coutinho, na qualidade de vogal efetivo; e
- Jorge Manuel da Silva Tarroso Gomes, na qualidade de vogal efetivo.

Da ordem de trabalhos constavam os seguintes pontos:

- 1. Análise do Despacho do Presidente n.º 2022/31, de 28 de abril;
- Calendarização das fases do procedimento concursal;
- 3. Aprovação da estrutura dos diferentes métodos de seleção;
- 4. Aprovação do sistema de valoração de cada método de seleção.

#### Assim:

Ponto 1. Análise do Despacho Presidente n.º 2022/31, de 28 de abril:

Analisado o despacho suprarreferido, o júri constatou que os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção da Avaliação Curricular, a grelha classificativa e o sistema de valoração final encontram-se fixados e descritos nos pontos 12., 14 e 15. do despacho suprarreferido.

Na sequência da verificação e análise ponderada dos mesmos, o júri deliberou, por unanimidade, a sua adoção, ficando por discutir e deliberar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção da Entrevista Profissional de Seleção.

Ponto 2. Calendarização das fases do procedimento concursal:



B

De modo a cumprir os prazos estabelecidos para a condução do presente procedimento concursal, o júri propõe-se a obedecer ao seguinte calendário:

FASE	PREVISÃO			
Elaboração do projeto de lista dos candidatos	Até 5 dias úteis após o fim do prazo de entrega			
admitidos e excluídos do procedimento concursal,	das candidaturas; ou			
sua publicação na página eletrónica e locais de	Até 10 dias úteis caso o número de candidatos			
estilo da ESEP e notificação dos candidatos	seja superior a 15			
Audiência dos interessados – candidatos excluídos	10 dias úteis a contar da data da notificação do			
(n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04 e n.º	projeto da lista de admissão e exclusão dos			
1 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo)	candidatos			
Apreciação das questões suscitadas pelos	Até 10 dias úteis a contar da realização da			
candidatos em sede de audiência dos	audiência dos interessados			
interessados				
Aplicação do método de seleção da Avaliação	Até 5 dias úteis a contar:			
Curricular	Da data-limite para apreciação da audiência dos			
	interessados; ou			
	• Da publicação da lista de admitidos, no caso de			
	não haver excluídos; ou			
	• Da publicação da lista de admitidos, excluídos,			
	caso o júri, por razões de celeridade e por			
	entender estarem reunidas condições para o			
	efeito, recorra à opção prevista no n.º 5 do			
	artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2021, de 30/04			
Publicitação na página eletrónica e nos locais de	Até 5 dias úteis a contar da aplicação do método			
estilo da ESEP dos resultados obtidos no método	de seleção			
de seleção da Avaliação Curricular (n.º 1 do artigo 25.º				
da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)				
Convocação para a realização da Entrevista	Os candidatos aprovados no método de seleção			
Profissional de Seleção (n.º 3 do artigo 25.º da Portaria	da Avaliação Curricular são convocados para a			
n.º 125-A/2019, de 30/04)	realização da Entrevista Profissional de Seleção,			
	com uma antecedência de cinco dias úteis			
Ordenação final dos candidatos (n.º 3 do artigo 26.º da	10 dias úteis após a aplicação do método de			
Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)	seleção da Entrevista Profissional de Seleção			
Audiência dos interessados (n.º 1 e primeira parte do	10 dias úteis a contar da data da notificação da			
n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, conjugados com o n.º 1 do artigo 121.º do Código do	ordenação final dos candidatos			
Procedimento Administrativo)				



Apreciação das questões suscitadas pelos	10 dias úteis a contar da realização da audiência			
candidatos em sede de audiência dos	dos interessados			
interessados				
Elaboração da lista unitária de ordenação final e	2 dias úteis após a conclusão da audiência dos			
submissão da lista a homologação (n.º 2 do artigo 28.º	omissão da lista a homologação (n.º 2 do artigo 28.º interessados			
da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04)				
Publicitação da lista unitária de ordenação final na	5 dias úteis a contar da data do ato de			
página eletrónica e locais de estilo da ESEP e envio	homologação			
para publicação de um Aviso no 2.ª Série do Diário				
da República de informação relativa à sua				
publicitação (n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-				
A/2019, de 30/04)				

#### Ponto 3 - Aprovação da estrutura dos diferentes métodos de seleção:

O sistema de avaliação do método de avaliação curricular (AC) já se encontra definido no Despacho Presidente n.º 2022/31, de 28 de abril, pelo que se aplicará a grelha constante do anexo l.

O sistema de avaliação do método de avaliação Entrevista Profissional de Seleção (EPS) resulta da aplicação do guião constante do anexo II e será aplicado na grelha constante do anexo III.

Ponto 4 - Aprovação do sistema de valoração de cada método de seleção.

Conforme se encontra definido no ponto 15 do Despacho Presidente n.º 2022/31, de 28 de abril, a classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $CF = (AC \times 55\%) + (EPS \times 45\%)$ 

Sendo:

CF – classificação final;

AC - avaliação curricular;

EPS – entrevista profissional de seleção.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente e pelos vogais que nela participaram.

Porto, 17 de maio de dois mil e vinte e dois

A presidente A vogal efetiva O vogal efetivo

Coutinho

Virgínia Moreira Nalinda Coutinho Jorge Gomes





#### Anexo I

Grelha de avaliação do método de seleção Avaliação curricular (AC) — n.º 15 — I, do Despacho Presidente n.º 2022/31, de 28 de abril

Nome do candidato	HAB (20%)	FP (25%)	EP (35%)	TOTAL

#### Sendo:

- 1. HAB habilitações académicas, através da ponderação da titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:
  - a. Habilitações académicas de grau exigido à candidatura para ocupação do posto de trabalho nos termos do ponto 8. 16 valores;
  - h. Habilitações académicas de grau exigido à candidatura nos termos do ponto 8
     complementada com formação pós-graduada em área relevante 18 valores;
  - c. Habilitações académicas de grau superior ao exigido, em área de formação relevante para as funções 20 valores.
- 2. FP formação profissional realizada nos de 2017 a 2021, considerando as áreas de formação e de atualização profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do posto de trabalho em questão:
  - a. Sem participações em ações de formação 0 valores;
  - Média anual de formação entre 1 e 18 horas 8 valores;
  - c. Média anual de formação entre 19 e 36 horas 12 valores;
  - d. Média anual de formação entre 37 e 50 horas 16 valores;
  - e. Média anual de formação entre 51 e 80 horas 20 valores.

(Nota: para efeitos da determinação do número de horas considerar-se-á que um dia inteiro de formação corresponderá a 7 horas. O valor da média será arredondado por excesso.)

- **3.** EP experiência profissional, incidindo sobre a execução de funções similares às estabelecidas no ponto 6 do Despacho, relativamente ao respetivo posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas (em anos completos):
  - a. Sem experiência 0 valores;
  - b. Superior a 1 e até 4 anos na área da contabilidade 8 valores;



- 0
- Superior a 4 e até 8 anos na área da contabilidade ou entre 1 e 3 anos na área da contabilidade pública – 12 valores;
- d. Superior a 8 anos na área da contabilidade ou entre 3 e 6 anos na área da contabilidade pública – 16 valores;
- e. Superior a 6 anos na área da contabilidade pública— 20 valores.





#### ANEXO II

#### Guião de avaliação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

É valorada de acordo com os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A EPS terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento até à centésima.

O júri deliberou ponderar os seguintes fatores:

- Polivalência e capacidade de adaptação a novos contextos de trabalho (PACT):
   Avaliar-se-á a flexibilidade do candidato em funções acessórias ou complementares às da sua atividade profissional que se enquadrem nas necessidades de funcionamento da equipa que integra.
  - Elevado: Capaz de realizar uma multiplicidade de tarefas, capacidade de atuar de modo independente e proactivo, aberto a novos processos de gestão e de funcionamento, apoiando efetivamente a sua implementação (20 valores);
  - Bom: Capaz de percecionar tarefas diversificadas, boa capacidade de adaptação às mudanças, aberto a novos processos de gestão e de funcionamento (16 valores);
  - Suficiente: Demonstra competências diversificadas, reage com compreensão às mudanças, tentando adaptar-se a novos contextos profissionais, mantendo um desempenho regular (12 valores);
  - Reduzido: Demonstra poucas competências diversificadas, reage com dificuldade às mudanças, revela muitos constrangimentos na adaptação a novos contextos profissionais, mantendo um desempenho inferior ao esperado (8 valores);
  - Insuficiente: Não possui competências diversificadas, reage com relutância às mudanças, não consegue adaptar-se a novos contextos profissionais, mantendo um desempenho inferior ao esperado (4 valores).



#### 2. Atitude e motivação profissional (AMP):

Serão considerados as motivações profissionais e outras dos candidatos, face às exigências do cargo a que se candidatam, bem como a capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa e a responsabilidade do cargo que exerce, manifestada pelo sentido de disponibilidade, capacidade de julgar, de coordenar e de disciplinar.

- Elevado: Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, bem polarizados, escolha de objetivos e meios claramente adequados, elevado espírito de iniciativa e sentido de responsabilidades. Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos pelo cargo a concurso (20 valores).
- Bom: Demonstração inequívoca de interesses e gostos polarizados, escolha de objetivos
  e meios adequados, bom espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido das
  responsabilidades. Posse de boa direção e intensidade vocacional, demonstrando
  interesses lógicos pelo cargo a concurso (16 valores).
- Suficiente: Demonstração de interesses e gostos relativamente polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, algum espírito de iniciativa e sentido de disponibilidade e das responsabilidades. Posse de relativa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesse aceitável pelo cargo a concurso (12 valores).
- Reduzido: Limitada demonstração de interesses e gostos pouco polarizados, escolha deficiente de objetivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa e alguma disponibilidade para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de insuficiente direção e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse pelo cargo a concurso (8 valores).
- Insuficiente: Reduzida demonstração de interesses e gostos mal polarizados, incapacidade para a escolha de objetivos e meios adequados, inexistência de iniciativa e de disponibilidade total para a resolução de tarefas rotineiras. Posse inequívoca de desmotivação e desinteresse pelo cargo a concurso (4 valores).

#### 3. Qualidade da experiência profissional:

Será considerado e ponderado o nível de desenvolvimento e a variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao concurso e a sua utilidade para o exercício do cargo a que concorre.

 Elevado: Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiências em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos

profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho (20 valores).

- Bom: Revela variedade e profundidade de experiências em atividades relevantes para o
  exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de muita
  utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de
  adaptação ao trabalho (16 valores).
- Suficiente: Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho (12 valores).
- Reduzido: Revela alguma experiência não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho (8 valores).
- Insuficiente: Revela experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação ao trabalho (4 valores).

#### 4. Sentido crítico e clareza de raciocínio:

Será considerado através das intervenções oportunas e interesse pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas, bem como as opções tomadas e respetiva fundamentação e a argumentação perante uma situação-problema:

- Elevado: Abordagem fácil e profunda das questões apresentadas, elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica incontroversa, perante uma situaçãoproblema (20 valores).
- Bom: Abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica, perante uma situação-problema (16 valores).
- Suficiente: Abordagem aceitável das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica aceitável, perante uma situaçãoproblema (12 valores).
- Reduzido: Abordagem sofrível das questões apresentadas, deficiente capacidade de fundamentação e argumentação hesitante, sem convicção ou solução perante uma situação-problema (8 valores).



 Insuficiente: Fuga às questões apresentadas, nula capacidade de fundamentação, com muitas dúvidas e incertezas e manifesta falta de argumentação perante uma situaçãoproblema (4 valores).

## < > −

### P\_

#### ANEXO V

#### Grelha de avaliação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A classificação destes fatores far-se-á de acordo com a seguinte grelha, que será utilizada em sede de entrevista:

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	20 valores	16 valores	12 valores	8 valores	4 valores
Polivalência e adaptação a novos contextos de trabalho					
Atitude e Motivação Profissional					
Qualidade da experiência profissional					
Sentido crítico e clareza de raciocínio					

Por cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A classificação atribuída em cada parâmetro resulta de votação nominal de cada um dos elementos do júri e o resultado da avaliação em cada parâmetro será obtido através da média aritmética simples. O resultado da EPS será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados.

A classificação da entrevista profissional de seleção (CEPS) será obtida através da seguinte fórmula:

CEPS = (PACT+AMP+ QEP+SCCR)/4

